



**MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
GABINETE DO MINISTRO**

PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

DATA: 13/02/2020

SEÇÃO 1

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO (SER/ME)

- Nº 15, de 10 de fevereiro de 2020 – REIDI
- Nº 10, de 11 de fevereiro de 2020 – REIDI

PORTARIA (GM/MME)

- Nº 39, de 11 de fevereiro de 2020 – Altera a Portaria MME nº 192, de 8 de maio de 2015.

DESPACHOS (SPE/MME)

- Nº 2/2020 – Ratificar as deliberações do Grupo Coordenador de Conservação de Energia Elétrica – GCCE.
- Nº 3/2020 – Indeferir o Requerimento da Empresa Rio Amazonas Energia S.A.

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA (ANEEL)

- Nº 8.565, de 4 de fevereiro de 2020.

SEÇÃO 2

PORTARIAS (GM/MME)

- Nº 37, de 11 de fevereiro de 2020 – Dispensar CHRISTIAN DE OLIVEIRA E FERNANDES do encargo de substituto eventual do Coordenador-Geral de Assuntos de Energia, da Consultoria Jurídica, código FCPE 101.4, a partir de 27 de janeiro de 2020.
- Nº 40, de 11 de fevereiro de 2020 – Dispensar FRANCISCO FREIRES DA LUZ da Função Comissionada do Poder Executivo de Assistente Técnico da Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, da Secretaria-Executiva, código FCPE 102.1.
- Nº 41, de 11 de fevereiro de 2020 – Designar FRANCISCO GOMES DE MATOS, para exercer a Função Comissionada do Poder Executivo de Assistente Técnico da Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, da Secretaria-Executiva, código FCPE 102.1, ficando dispensado da Função Gratificada que atualmente ocupa.

SEÇÃO 3

NÃO HÁ PUBLICAÇÕES RELATIVAS AO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA



Ministério da Economia

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 3ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FORTALEZA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 15, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Habilitação no Regime Especial (REIDI), instituído pelos artigos 1º ao 5º da Lei nº 11.488, de 2007. Suspensão do PIS/PASEP e da COFINS.

A DELEGADA SUBSTITUTA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FORTALEZA-CE, no uso das atribuições regimentais específicas expressas pelos artigos 15 e 270, § 7º, atividade "de benefícios fiscais", na modalidade de regime especial de tributação, combinado com os incisos II, III e VIII do artigo 340 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 11.10.2017, seção 1, página 22, e tendo em vista o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI) instituído pela Lei nº 11.488, de 15/06/2007, artigos 1º ao 5º, regulamentado pelo Decreto nº 6.144, de 03/07/2007 e os arts. 577 a 595 da Instrução Normativa nº 1.911, de 11 de outubro de 2019, publicada no DOU de 15/10/2019, seção 1, página 27; considerando-se, ainda, que a pessoa jurídica SERROTE VIII GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A., CNPJ nº 32.398.765/0001-18, é titular do projeto de geração de energia elétrica, autorizado pela Portaria MME nº 368/SPE, de 12 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 16/12/2019, seção 1, página 156 (extrato), o qual teve o seu Enquadramento no supracitado Regime Especial de Incentivos - REIDI, pelo Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético do Ministério de Minas e Energia; No Anexo da citada Portaria constam dentre outras informações sobre o projeto, a localização de sua unidade geradora eólica - Município de Trairi, Estado do Ceará -; como nome do projeto "EOL Serrote VIII" e o período de execução estimado de 01/01/2020 a 07/05/2021, conforme consta do Processo Administrativo nº 10380.735.181/2019-33, resolve:

Art. 1º Declarar habilitada no Regime Especial (REIDI) a pessoa jurídica acima qualificada, para utilização da suspensão do PIS/PASEP e da COFINS naquilo em que se aplique o disposto no art. 2º do Decreto nº 6.144, de 03/07/2007, c/c o disposto nos arts. 578, 579 e 590 da Instrução Normativa 1.911/2019, no que diga respeito ao supracitado projeto.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação. Cientifique-se a requerente.

SANDRA MARIA HOLANDA PONTE RIBEIRO



SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 7ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I****ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 10, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020**

Concede, à pessoa jurídica que menciona CO-HABILITAÇÃO para operar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI) de que trata a Instrução Normativa RFB nº 1.911 de 11/10/2019.

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I, no exercício das atribuições regimentais definidas pelo artigo 340, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, tendo em vista o disposto no Artigo 587 da Instrução Normativa nº 1911 de 11 de outubro de 2019, publicada no D.O.U. de 15 de outubro de 2019 e considerando o que consta do processo nº 11707.721437/2019-68 resolve:

Art. 1º CO-Habilitar a empresa abaixo identificada para operar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI), instituído pela Lei nº 11.488/2007 e regulamentado pelo Decreto nº 6.144/2007, considerando para tal ter sido contratada pela empresa titular do projeto - SANT'ANA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S A, CNPJ nº 32.680.583/0001-35, para prestar serviços relacionados à execução do projeto aprovado pela Portaria nº 86 de 01 de abril de 2019 do Ministério de Minas e Energia, publicada no D.O.U. de 03 de abril de 2019 o qual, mencione-se, está habilitado no REIDI por intermédio do ADE nº 89, de 13 de agosto de 2019, publicado no D.O.U. de 21 de agosto de 2019.

EMPRESA: CYMI DO BRASIL - PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº : 04.980.542/0001-29

CEI nº : 90.002.25873/70

NOME DO PROJETO: Lote 12 do Leilão nº 04/2018 - ANEEL

ATO AUTORIZATIVO: Contrato de Concessão nº 12/2019 - ANEEL

SETOR DE INFRAESTRUTURA: Transmissão de Energia Elétrica

PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO: 09/2019 a 06/2021.

Art. 2º O benefício no REIDI poderá ser usufruído nas aquisições e importações realizadas no período de 05 (cinco) anos contados da data da habilitação da pessoa jurídica, titular do projeto de infraestrutura (Lei nº 11.488/2007, art. 5º).

Art. 3º A presente habilitação poderá ser cancelada "ex officio" pela Autoridade Fiscal em caso de inobservância, por parte da beneficiária, de quaisquer dos requisitos que condicionaram a concessão do regime.

Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA FREIRE VIRGENS



Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 39, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 36 da Lei nº 11.909, de 4 de março de 2009, no art. 53 do Decreto nº 7.382, de 2 de dezembro de 2010, no art. 6º da Portaria MME nº 232, de 13 de abril de 2012, e o que consta do Processo nº 48610.215899/2019-20, resolve:

Art. 1º A Portaria MME nº 192, de 8 de maio de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

II - Volume Total a ser Importado: até 400.000 m³/dia, em regime interruptível;

§ 2º A presente autorização terá validade até 31 de dezembro de 2022." (NR)

Art. 2º Fica revogada a Portaria MME nº 294, de 4 de agosto de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENTO ALBUQUERQUE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

DESPACHO Nº 2/2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 4º, inciso III, do Decreto nº 9.863, de 27 de junho de 2019, e em atendimento ao disposto no art. 5º-A, §1º, inciso III da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, resolve:

Ratificar as deliberações do Grupo Coordenador de Conservação de Energia Elétrica (GCCE) quanto à aprovação da Prestação de Contas do Segundo Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAR) 2018-2019 do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Procel). A referida Prestação de Contas foi aprovada pelos membros do GCCE na reunião ocorrida no dia 29 de janeiro de 2020, no Ministério de Minas e Energia, presencialmente, e nas sedes das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobras), do Centro de Pesquisa de Energia Elétrica (Cepel) e da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), por videoconferência.

Apresentar ao Comitê Gestor de Eficiência Energética (CGEE) a Prestação de Contas do Segundo Plano Anual de Aplicação de Recursos do Procel (PAR) 2018-2019.

Encaminhar a Prestação de Contas do Segundo Plano Anual de Aplicação de Recursos do Procel (PAR) 2018-2019 à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) para a realização de audiência pública, nos termos do art. 5º-A, §2º, da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000.

Os textos completos do Relatório da Prestação de Contas do 2º PAR Procel 2018-2019 e do Relatório da Auditoria Externa Independente, cujos conteúdos fundamentam esta Decisão, bem como a apresentação realizada pela Secretaria Executiva do Procel na reunião ocorrida em 29 de janeiro de 2020 e a ata da referida reunião, estarão disponíveis no site do Ministério de Minas e Energia, na seção "Conselhos e Comitês", aba "CGEE".

(Processo nº 48360.000024/2020-58).

REIVE BARROS DOS SANTOS



DESPACHO Nº 3/2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, na Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, e o que consta do Processo nº 48500.007096/2019-41, resolve:

Indeferir o Requerimento da empresa Rio Amazonas Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.386.098/0001-06, para enquadramento ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Termelétrica Cristiano Rocha, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG - UTE.PE.AM.029499-3.01, nos termos da Nota Técnica nº 41/2020/DOC/SPE que adoto como fundamento desta Decisão.

REIVE BARROS DOS SANTOS

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.565, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.000997/2018-21. Interessado: Furnas Centrais Elétricas S.A.. Objeto: Autorizar Furnas Centrais Elétricas S.A., Contrato de Concessão 062/2001, a implantar reforços referente à SE Barreiros 1 para adequação de entrada de LT na SE Pimenta, estabelecendo valores de RAP correspondentes. A íntegra desta Resolução (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA





Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 37, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Dispensar CHRISTIAN DE OLIVEIRA E FERNANDES do encargo de substituto eventual do Coordenador-Geral de Assuntos de Energia, da Consultoria Jurídica, código FCPE 101.4, a partir de 27 de janeiro de 2020.

BENTO ALBUQUERQUE

PORTARIAS DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 121, de 11 de fevereiro de 2019, resolve:

Nº 40 Dispensar FRANCISCO FREIRES DA LUZ da Função Comissionada do Poder Executivo de Assistente Técnico da Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, da Secretaria-Executiva, código FCPE 102.1.

Nº 41 Designar FRANCISCO GOMES DE MATOS, para exercer a Função Comissionada do Poder Executivo de Assistente Técnico da Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, da Secretaria-Executiva, código FCPE 102.1, ficando dispensado da Função Gratificada que atualmente ocupa.

JOSÉ ROBERTO BUENO JUNIOR





Ministério de Minas e Energia

NÃO HÁ PUBLICAÇÕES RELATIVAS AO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA